



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2014-PMJ

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA
DEPARTAMENTOS**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
19/05/14	14:30 h

22/05/14 14:30hs

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de abril de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório, visando a aquisição de produtos de higiene e limpeza, destinado para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JULIANO PEREIRA WEISHEIMER
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/04/14
às 16:00 hs. Nº 049/14



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 19/2014



Página:1

Solicitação _____
Número 19 Tipo Aquisição de Material Emitido em 01/04/2014 Quantidade de itens 60

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome 33151-1 JULIANO PEREIRA WEISHEIMER Número 31/2014

Local _____
Código Nome 4 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma 03 Administração, Finanças e Planejamento ATE 30 DIAS APÓS EMI

Entrega _____
Local Prazo DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL 12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Justificativa:
ARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lote
001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002673	ÁCIDO 1 LT	UNID	100,00	3,59	359,00
002674	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	21,56	2.587,20
002675	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	47,84	5.740,80
002676	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	47,84	5.740,80
002677	ALGODÃO - ROLO	UNID	60,00	2,98	178,80
002678	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	46,28	4.628,00
002679	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNID	100,00	4,57	457,00
002680	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	CX	50,00	4,01	200,50
002681	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	150,00	8,04	1.206,00
002682	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNID	600,00	7,84	4.704,00
002683	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNID	120,00	6,55	786,00
002684	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNID	120,00	4,02	482,40
002685	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	3,38	1.690,00
002686	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,00	1,37	685,00
002687	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	UNID	70,00	4,71	329,70
002688	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	UNID	100,00	4,01	401,00
002689	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNID	400,00	3,70	1.480,00
002690	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	CX	70,00	27,67	1.936,90
002691	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNID	20,00	3,28	65,60
002692	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNID	30,00	1,92	57,60
002693	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNID	30,00	2,24	67,20
002694	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNID	30,00	2,59	77,70
002695	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNID	30,00	2,85	85,50
002696	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	UNID	30,00	5,05	151,50
002697	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	360,00	1,52	547,20
002698	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNID	360,00	25,68	9.244,80
002699	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNID	500,00	2,01	1.005,00
002700	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNID	120,00	7,02	842,40
002701	LÂMINA DE BARBEAR	UNID	240,00	1,42	340,80
002702	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	3,02	362,40
002703	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	100,00	2,01	201,00
002704	LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	500,00	2,25	1.125,00
002705	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	120,00	5,43	651,60
002706	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNID	120,00	3,47	416,40
002707	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNID	120,00	3,47	416,40
002708	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNID	120,00	3,47	416,40
002709	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNID	500,00	2,16	1.080,00
002710	PANO DE PRATO	UNID	500,00	2,57	1.285,00
002711	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	FRD	500,00	26,92	13.460,00



Município de Japira
Solicitação 19/2014



Página:2

002712	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	2,65	1.060,00
002713	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNID	500,00	1,19	595,00
002714	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	120,00	19,68	2.361,60
002715	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	14,69	4.407,00
002716	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	300,00	4,21	1.263,00
002717	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNID	50,00	1,27	63,50
002718	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	UNID	50,00	7,04	352,00
002719	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNID	180,00	7,57	1.362,60
002720	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNID	180,00	8,17	1.470,60
002721	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	180,00	5,05	909,00
002722	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNID	120,00	0,86	103,20
002723	SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNID	120,00	3,05	366,00
002724	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNID	360,00	5,51	1.983,60
002725	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNID	100,00	1,06	106,00
002726	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNID	160,00	4,56	729,60
002727	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNID	120,00	3,02	362,40
002728	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNID	120,00	3,34	400,80
002729	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	500,00	3,60	1.800,00
2730	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	UNID	120,00	6,94	832,80
002731	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	13,45	2.690,00
002732	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNID	200,00	7,02	1.404,00
TOTAL					90.115,30
TOTAL GERAL					90.115,30

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS - 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	ANA ROSSIM	ALIM. TOMAZINA	RIBEIRO TOSTA	MÉDIA
1	ÁCIDO 1 LT	100	unid	R\$ 3,59	R\$ 3,69	R\$ 3,49	R\$ 3,59
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 21,52	R\$ 21,68	R\$ 21,48	R\$ 21,56
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 47,80	R\$ 47,96	R\$ 47,76	R\$ 47,84
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 47,68	R\$ 47,74	R\$ 47,64	R\$ 47,69
5	ALGODÃO - ROLO	60	unid	R\$ 2,97	R\$ 3,04	R\$ 2,94	R\$ 2,98
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	R\$ 46,24	R\$ 46,40	R\$ 46,20	R\$ 46,28
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	R\$ 4,52	R\$ 4,70	R\$ 4,50	R\$ 4,57
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	R\$ 3,95	R\$ 4,14	R\$ 3,94	R\$ 4,01
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	R\$ 7,96	R\$ 8,18	R\$ 7,98	R\$ 8,04
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	R\$ 7,76	R\$ 7,98	R\$ 7,78	R\$ 7,84
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	R\$ 6,49	R\$ 6,68	R\$ 6,48	R\$ 6,55
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	R\$ 3,99	R\$ 4,08	R\$ 3,98	R\$ 4,02
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 3,99	R\$ 3,18	R\$ 2,98	R\$ 3,38
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 1,31	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,37
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	R\$ 4,63	R\$ 4,85	R\$ 4,65	R\$ 4,71
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	R\$ 3,96	R\$ 4,08	R\$ 3,98	R\$ 4,01
17	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	R\$ 3,64	R\$ 3,83	R\$ 3,63	R\$ 3,70
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	R\$ 27,61	R\$ 27,80	R\$ 27,60	R\$ 27,67
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	R\$ 3,21	R\$ 3,42	R\$ 3,22	R\$ 3,28
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	R\$ 1,84	R\$ 2,06	R\$ 1,86	R\$ 1,92
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	R\$ 2,17	R\$ 2,38	R\$ 2,18	R\$ 2,24
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	R\$ 2,53	R\$ 2,72	R\$ 2,52	R\$ 2,59
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	R\$ 2,79	R\$ 2,98	R\$ 2,78	R\$ 2,85
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	R\$ 4,99	R\$ 5,18	R\$ 4,98	R\$ 5,05
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	R\$ 1,46	R\$ 1,65	R\$ 1,45	R\$ 1,52
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	R\$ 25,60	R\$ 25,82	R\$ 25,62	R\$ 25,68
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	R\$ 1,97	R\$ 2,08	R\$ 1,98	R\$ 2,01
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	R\$ 6,99	R\$ 7,08	R\$ 6,98	R\$ 7,02
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	R\$ 1,36	R\$ 1,55	R\$ 1,35	R\$ 1,42
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	R\$ 2,99	R\$ 3,08	R\$ 2,98	R\$ 3,02
31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	R\$ 1,96	R\$ 2,08	R\$ 1,98	R\$ 2,01
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	R\$ 2,19	R\$ 2,35	R\$ 2,20	R\$ 2,25
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	R\$ 5,39	R\$ 5,53	R\$ 5,38	R\$ 5,43
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	R\$ 3,41	R\$ 3,60	R\$ 3,40	R\$ 3,47
35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	R\$ 3,41	R\$ 3,60	R\$ 3,40	R\$ 3,47
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	R\$ 3,41	R\$ 3,60	R\$ 3,40	R\$ 3,47
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	R\$ 2,09	R\$ 2,30	R\$ 2,10	R\$ 2,16
38	PANO DE PRATO	500	unid	R\$ 2,51	R\$ 2,70	R\$ 2,50	R\$ 2,57
39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	fardo	R\$ 26,89	R\$ 26,98	R\$ 26,88	R\$ 26,92



40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	R\$ 2,61	R\$ 2,72	R\$ 2,62	R\$ 2,65
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	R\$ 1,16	R\$ 1,25	R\$ 1,15	R\$ 1,19
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	unid	R\$ 19,63	R\$ 19,75	R\$ 19,65	R\$ 19,68
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 14,66	R\$ 14,75	R\$ 14,65	R\$ 14,69
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 4,16	R\$ 4,28	R\$ 4,18	R\$ 4,21
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	R\$ 1,22	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,27
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	unid	R\$ 6,97	R\$ 7,18	R\$ 6,98	R\$ 7,04
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 7,52	R\$ 7,70	R\$ 7,50	R\$ 7,57
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 8,11	R\$ 8,30	R\$ 8,10	R\$ 8,17
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 4,98	R\$ 5,05
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	R\$ 0,79	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 0,86
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	R\$ 2,99	R\$ 3,18	R\$ 2,98	R\$ 3,05
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	R\$ 5,44	R\$ 5,64	R\$ 5,44	R\$ 5,51
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	R\$ 1,02	R\$ 1,15	R\$ 1,00	R\$ 1,06
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	R\$ 4,52	R\$ 4,65	R\$ 4,50	R\$ 4,56
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	R\$ 3,00	R\$ 3,08	R\$ 2,98	R\$ 3,02
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	R\$ 3,26	R\$ 3,48	R\$ 3,28	R\$ 3,34
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	R\$ 3,59	R\$ 3,65	R\$ 3,55	R\$ 3,60
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	unid	R\$ 6,88	R\$ 7,05	R\$ 6,90	R\$ 6,94
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	R\$ 13,41	R\$ 13,55	R\$ 13,40	R\$ 13,45
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	R\$ 6,94	R\$ 7,16	R\$ 6,96	R\$ 7,02





HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO 1 LT	100	Unid	R\$ 3,59	R\$ 359,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 21,52	R\$ 2.582,40
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 47,80	R\$ 5.736,00
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	R\$ 47,68	R\$ 5.721,60
5	ALGODÃO - ROLO	60	Unid	R\$ 2,97	R\$ 178,20
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	Cx	R\$ 46,24	R\$ 4.624,00
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	Unid	R\$ 4,52	R\$ 452,00
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	Cx	R\$ 3,95	R\$ 197,50
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	Unid	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	Unid	R\$ 7,76	R\$ 4.656,00
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	Unid	R\$ 6,49	R\$ 778,80
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	Unid	R\$ 3,99	R\$ 478,80
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	R\$ 1,31	R\$ 655,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	Unid	R\$ 4,63	R\$ 324,10
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	Unid	R\$ 3,96	R\$ 396,00
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	Unid	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	Cx	R\$ 27,61	R\$ 1.932,70
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	Unid	R\$ 3,21	R\$ 64,20
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	Unid	R\$ 1,84	R\$ 55,20
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	Unid	R\$ 2,17	R\$ 65,10
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	Unid	R\$ 2,53	R\$ 75,90
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	Unid	R\$ 2,79	R\$ 83,70
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	Unid	R\$ 4,99	R\$ 149,70
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	Unid	R\$ 1,46	R\$ 525,60
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	Unid	R\$ 25,60	R\$ 9.216,00
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	Unid	R\$ 1,97	R\$ 985,00
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	Unid	R\$ 6,99	R\$ 838,80
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	Unid	R\$ 1,36	R\$ 326,40
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	Pct	R\$ 2,99	R\$ 358,80
31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	Unid	R\$ 1,96	R\$ 196,00
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	Unid	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	Unid	R\$ 5,39	R\$ 646,80
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	Unid	R\$ 3,41	R\$ 409,20



35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	Unid	R\$ 3,41	R\$ 409,20
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	Unid	R\$ 3,41	R\$ 409,20
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	Unid	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
38	PANO DE PRATO	500	Unid	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	Fardo	R\$ 26,89	R\$ 13.445,00
40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	Rolo	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	Unid	R\$ 1,16	R\$ 580,00
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	Unid	R\$ 19,63	R\$ 2.355,60
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	Unid	R\$ 1,22	R\$ 61,00
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	Unid	R\$ 6,97	R\$ 348,50
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	Unid	R\$ 7,52	R\$ 1.353,60
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	Unid	R\$ 8,11	R\$ 1.459,80
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	Unid	R\$ 4,98	R\$ 896,40
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	Unid	R\$ 0,79	R\$ 94,80
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	Unid	R\$ 2,99	R\$ 358,80
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	Unid	R\$ 5,44	R\$ 1.958,40
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	Unid	R\$ 1,02	R\$ 102,00
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	Unid	R\$ 4,52	R\$ 723,20
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	Unid	R\$ 3,00	R\$ 360,00
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	Unid	R\$ 3,26	R\$ 391,20
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	Unid	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	Unid	R\$ 6,88	R\$ 825,60
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	Unid	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	Unid	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00

08.046.204/0001-75
Ana Rosimdo Silveira
ANA ROSSIM DA SILVA

RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/N.
CENTRO CEP 84 920-000 JAPIRA PR

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	ÁCIDO 1 LT	100	Unid	3,69
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	21,68
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	47,96
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	47,74
005	ALGODÃO - ROLO	60	Unid	3,04
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	Cx	46,40
007	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	Unid	4,70
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	Cx	4,14
009	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	Unid	8,18
010	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	Unid	7,98
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	Unid	6,68
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	Unid	4,08
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	3,18
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	1,50
015	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	Unid	4,85
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	Unid	4,08
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	Unid	3,83
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	Cx	27,80
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	Unid	3,42
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	Unid	2,06
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	Unid	2,38
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	Unid	2,72
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	Unid	2,98
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	Unid	5,18
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	Unid	1,65
026	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	Unid	25,82
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	Unid	2,08
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	Unid	7,08
029	LÂMINA DE BARBEAR	240	Unid	1,55
030	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	Pct	3,08
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	Unid	2,08
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500	Unid	2,35
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	Unid	5,53
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	Unid	3,60
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	Unid	3,60
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	Unid	3,60
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	Unid	2,30
038	PANO DE PRATO	500	Unid	2,70
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	Fardo	26,98
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	Rolo	2,72
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	Unid	1,25
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	Unid	19,75
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	14,75
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	4,28
045	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	Unid	1,40
046	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	Unid	7,18
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	Unid	7,70
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	Unid	8,30
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	Unid	5,18
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	Unid	1,00
051	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	Unid	3,18
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	Unid	5,64
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	Unid	1,15
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	Unid	4,65
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	Unid	3,08

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS



056	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	Unid	3,48
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	Unid	3,65
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	Unid	7,05
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	Unid	13,55
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	Unid	7,16

04.930.147/0001-31

COMERCIAL DE ALIMENTOS
TOMAZINA LTDA

Rua Major Tomaz 211
Centro - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PARANÁ

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO
001	ÁCIDO 1 LT	100	Unid	3,49
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	21,48
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	47,76
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	Cx	47,64
005	ALGODÃO - ROLO	60	Unid	2,94
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	Cx	46,20
007	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	Unid	4,50
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	Cx	3,94
009	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	Unid	7,98
010	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	Unid	7,78
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	Unid	6,48
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	Unid	3,98
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	2,98
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	Pct	1,30
015	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	Unid	4,65
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	Unid	3,98
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	Unid	3,63
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	Cx	27,60
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	Unid	3,22
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	Unid	1,86
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	Unid	2,18
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	Unid	2,52
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	Unid	2,78
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	Unid	4,98
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	Unid	1,45
026	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	Unid	25,62
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	Unid	1,98
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	Unid	6,98
029	LÂMINA DE BARBEAR	240	Unid	1,35
030	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	Pct	2,98
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	Unid	1,98
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500	Unid	2,20
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	Unid	5,38
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	Unid	3,40
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	Unid	3,40
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	Unid	3,40
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	Unid	2,10
038	PANO DE PRATO	500	Unid	2,50
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16 PACOTES)	500	Fardo	26,88
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	Rolo	2,62
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	Unid	1,15
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	Unid	19,65
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	14,65
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	Unid	4,18
045	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	Unid	1,20
046	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	Unid	6,98
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	Unid	7,50
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	Unid	8,10
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	Unid	4,98
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	Unid	0,80
051	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	Unid	2,98
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	Unid	5,44
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	Unid	1,00
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	Unid	4,50
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	Unid	2,98

HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS



056	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	Unid	3,28
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	Unid	3,55
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	Unid	6,90
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	Unid	13,40
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	Unid	6,96

01.942.494/0001-96

Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda

Rua Felipe Miguel de Carvalho 556
Centro CEP 84935.000
Tomazina Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de abril de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 049/14 de 02/04/2014, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 28/04/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

02 – PODER EXECUTIVO;

001 – GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00190-00000 – Recursos Ordinários Livres;

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

00310-00000 – Recursos Ordinários Livres;

06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

001 – CULTURA;

13.392.0006.2040 – Manutenção da Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
01930-00000 – Recursos Ordinários Livres;
13.392.0006.2041 – Manutenção da Biblioteca Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
01960-00000 – Recursos Ordinários Livres;
07 – SAÚDE;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
02420-00000 – Recursos Ordinários Livres;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
02880-00000 – Recursos Ordinários Livres;
09 – AGROPECUÁRIA;
001 – AGROPECUÁRIA;
20.606.0009.2071 – Manutenção da Agropecuária;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
03160-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/04/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **25/04/2014**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 049/14 de 02/04/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

Japira, 29 de abril de 2014.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 30 de abril de 2014.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 19/05/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 19/05/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

03.04. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 001 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00190-00000 – Recursos Ordinários Livres; 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 00310-00000 – Recursos Ordinários Livres; 06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 – CULTURA; 13.392.0006.2040 – Manutenção da Cultura; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01930-00000 – Recursos Ordinários Livres; 13.392.0006.2041 – Manutenção da Biblioteca Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01960-00000 – Recursos Ordinários Livres; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02420-00000 – Recursos Ordinários Livres; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02880-00000 – Recursos Ordinários Livres; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.0009.2071 – Manutenção da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 03160-00000 – Recursos Ordinários Livres.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **19/05/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- ## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;
- 07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc; COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.08.1. Se por ventura vier acontecer de faltar a assinatura reconhecida em cartório na Proposta do Anexo do presente edital, conforme pede o Item 07.08, a assinatura constante da proposta impressa do arquivo digital deverá estar com a assinatura reconhecida em cartório;
- 07.08.1.1. Caso a empresa não venha apresentar nenhuma das propostas reconhecida as assinaturas em cartório, a proponente participante será considerada DESCLASSIFICADA;
- 07.08.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.2.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.3. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e **cópia autenticada em cartório** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado**

 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia autenticada em cartório** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;

08.01.01.5.1.1. Se por ventura vier faltar reconhecimento da assinatura em cartório nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, não será concedido prazo para correção e reconhecimento, sendo a proponente considerada INABILITADA.

08.01.01.6. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**

08.01.02. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigidas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 011/2014-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos **(com assinatura reconhecida em cartório)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

11.03. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 01 (um) dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.01.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15. DO PAGAMENTO**
- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 30 de Abril de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS - 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO 1 LT	100	unid	R\$ 3,59
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 21,56
3	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 47,84
4	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120	cx	R\$ 47,69
5	ALGODÃO - ROLO	60	unid	R\$ 2,98
6	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 6 UNIDADES	100	cx	R\$ 46,28
7	AVENTAL TECIDO/NYLON OU PLÁSTICO	100	unid	R\$ 4,57
8	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS CX C/ 20 UNID	50	cx	R\$ 4,01
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	150	unid	R\$ 8,04
10	BOBINA PARA LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600	unid	R\$ 7,84
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120	unid	R\$ 6,55
12	CERA LÍQUIDA 750 ML	120	unid	R\$ 4,02
13	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 3,38
14	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500	pct	R\$ 1,37
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO BEM. ECONÔMICA C/ 150 UNID	70	unid	R\$ 4,71
16	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100	unid	R\$ 4,01
17	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400	unid	R\$ 3,70
18	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70	cx	R\$ 27,67
19	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20	unid	R\$ 3,28
20	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30	unid	R\$ 1,92
21	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30	unid	R\$ 2,24
22	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30	unid	R\$ 2,59
23	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEL	30	unid	R\$ 2,85
24	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30	unid	R\$ 5,05
25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360	unid	R\$ 1,52
26	ESPONJA LÃ DE AÇO 14 x 08	360	unid	R\$ 25,68
27	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500	unid	R\$ 2,01
28	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120	unid	R\$ 7,02
29	LÂMINA DE BARBEAR	240	unid	R\$ 1,42
30	LENÇO UMIDECIDO - PCT C/ 50 UNIDADES	120	pct	R\$ 3,02
31	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	unid	R\$ 2,01
32	LIMPA VIDROS 500 ML	500	unid	R\$ 2,25
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	unid	R\$ 5,43
34	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120	unid	R\$ 3,47
35	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120	unid	R\$ 3,47
36	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120	unid	R\$ 3,47
37	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500	unid	R\$ 2,16
38	PANO DE PRATO	500	unid	R\$ 2,57
39	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm (FARDO C/ 16	500	fardo	R\$ 26,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	PACOTES)			
40	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 m	400	rolo	R\$ 2,65
41	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 g	500	unid	R\$ 1,19
42	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120	unid	R\$ 19,68
43	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 14,69
44	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300	unid	R\$ 4,21
45	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50	unid	R\$ 1,27
46	REMOVEDOR DE CERA - 1LT	50	unid	R\$ 7,04
47	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 7,57
48	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 CM C/ CABO	180	unid	R\$ 8,17
49	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180	unid	R\$ 5,05
50	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120	unid	R\$ 0,86
51	SABÃO EM PÓ - 500 GRS	120	unid	R\$ 3,05
52	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360	unid	R\$ 5,51
53	SABONETE PEDAÇO - 90 GRS	100	unid	R\$ 1,06
54	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160	unid	R\$ 4,56
55	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GRS	120	unid	R\$ 3,02
56	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	120	unid	R\$ 3,34
57	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500	unid	R\$ 3,60
58	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120	unid	R\$ 6,94
59	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200	unid	R\$ 13,45
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200	unid	R\$ 7,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____, e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE APROVAÇÃO DE EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

Japira, 30 de abril de 2014.

É o parecer,

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de abril de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 049/14 de 02/04/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 19/05/2014, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 19/05/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 19/05/2014.
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 19/05/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br.

Japira, 30 de Abril de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Código da publicação: 2041
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
Data/hora Veiculação: 29/04/2014 09:06
Data/hora Publicação: 30/04/2014 08:00
Número do Ato: 011/2014
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.
Observação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 28 de abril de 2014.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 01 diária, que corresponde a 6 UFM (R\$ 440,34), ao Vereador Jorge Teixeira Ferreira, 01 diária ao Vereador Jobo Valcelir Ferreira, 01 diária ao Vereador José Manoel Gabriel Bueno e 01 diária ao Vereador Sebastião Guimarães Barbosa para viagem a Capital do Estado, em reunião na SANEPAR e Assembleia Legislativa.

JOÃO VALCELIR FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 15/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 15/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 15/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação ou cópia do edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela), ou através do e-mail: licita.japira@hotmail.com. É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com. É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com. É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br.

Japira, 30 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Contratação de Serviços Terceirizados para o transporte de alunos e professores da zona rural". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/05/2014, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitajpbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2014

SÍNTESE: Fixa os valores das tarifas e preços públicos aos serviços que especifica e dá outras providências. PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei Considerando o previsto na Lei municipal nº 518/1999 que institui o Código Tributário Municipal, em seu artigo 220, caput.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores das tarifas e preços públicos a serem cobrados pelo Município em razão dos serviços e usos de equipamentos públicos conforme especificado no anexo único ao presente decreto.
Parágrafo único - Os serviços serão pagos pelo usuário e constituirão receita municipal.

Art. 2º. A cobrança dar-se-á mediante emissão de DAM-Documento de Arrecadação Municipal após requerimento formulado pelo requisitante dos serviços e mediante aprovação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Parágrafo único - A prestação do serviço e a utilização do equipamento público somente será deferido quando o requisitante apresentar certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública municipal.

Art. 3º. A prestação do serviço ou o uso de equipamentos somente poderá ser deferido no caso de execução de serviços esporádicos necessários ao atendimento de demandas de particulares a serem executadas dentro do território do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze - 54ª de Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO 61/2014
ANEXO
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
Motociclistadora	R\$ 110,00	Hora
Retroscoavadeira	R\$ 80,00	Hora
Pá carregadeira	R\$ 90,00	Hora
Caminhão toco	R\$ 1,80	Km
Caminhão trucado	R\$ 2,50	Km
Pedra	R\$ 35,00	Caçamba
Terra	R\$ 25,00	Caçamba

CÂMARA DE VEREADORES DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no recinto da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 02 de maio de 2014, em razão do feriado nacional do dia 1º de maio.

Art. 2º. Os serviços na Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2014

O Senhor PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Ponto Facultativo no dia 02/05/2014 (sexta-feira), em razão do Feriado do Dia do Trabalho, 01/05/2014 (quinta-feira).

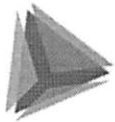
Artigo 2º. Os serviços emergenciais no Departamento de Saúde deverão ser atendidos no Hospital Municipal.

Artigo 3º. Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente, não sendo contemplados por este Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Abril de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	011		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.115,30		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	19/05/2014	Data Registro	30/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Município de Japira
Pregão 11/2014 - Anexo 01



Página:1

Processo 39/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS				
0001	4.2.2673 ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,59
0002	4.2.2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	21,56
0003	4.2.2675 ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	47,84
0004	4.2.2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	47,84
0005	4.2.2677 ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	2,98
0006	4.2.2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	46,28
0007	4.2.2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,57
0008	4.2.2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	4,01
0009	4.2.2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	8,04
0010	4.2.2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	7,84
0011	4.2.2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,55
0012	4.2.2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	4,02
0013	4.2.2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,38
0014	4.2.2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,37
0015	4.2.2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	4,71
0016	4.2.2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,01
0017	4.2.2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,70
0018	4.2.2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	27,67
0019	4.2.2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	3,28
0020	4.2.2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	1,92
0021	4.2.2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,24
0022	4.2.2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	2,59
0023	4.2.2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,85
0024	4.2.2696 ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	5,05
0025	4.2.2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,52
0026	4.2.2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	25,68
0027	4.2.2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	2,01
0028	4.2.2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,02
0029	4.2.2701 LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,42
0030	4.2.2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	3,02
0031	4.2.2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,01
0032	4.2.2704 LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	2,25
0033	4.2.2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	5,43
0034	4.2.2706 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,47
0035	4.2.2707 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,47
0036	4.2.2708 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,47
0037	4.2.2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,16
0038	4.2.2710 PANO DE PRATO	500,00	UNID	2,57
0039	4.2.2711 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	26,92
0040	4.2.2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,65
0041	4.2.2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,19
0042	4.12.2714 PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	19,68
0043	4.12.2715 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	14,69
0044	4.12.2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	4,21
0045	4.12.2717 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,27
0046	4.2.2718 REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	7,04
0047	4.2.2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	7,57
0048	4.2.2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	8,17
0049	4.2.2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	5,05
0050	4.2.2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86
0051	4.2.2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	3,05
0052	4.2.2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	5,51
0053	4.2.2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,06
0054	4.2.2726 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	4,56
0055	4.2.2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,02
0056	4.2.2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	3,34



Município de Japira
Pregão 11/2014 - Anexo 01



Equipiano

Página:2

Processo 39/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	4.2.2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,60
0058	4.2.2730 TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	6,94
0059	4.2.2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	13,45
0060	4.2.2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,02

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 90.115,30

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 90.115,30



RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01.942.494/0001-96



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tomazina, 15 de maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Valderes Ribeiro Tosta da Silva CPF: 618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Frei Elzeário Bultón, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5456 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Tomazina - Paraná Renata M. E. do Nascimento Gusmão Tabeliã André Ribeiro de França Oliveira Escrivente Janaína Ribeiro de Oliveira Escrivente	3.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN <i>Valderes Ribeiro Tosta da Silva</i> TABELIONATO DE NOTAS FAK74353	Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA . Dou fé Tomazina-PR, 15 de maio de 2014 . Em Teste <i>Valderes Ribeiro Tosta da Silva</i> da Verdade Alessandra Ishii - Escrevente Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen, R\$0,47 • Cod Segurança: FGO2GD2P-732962-80
--	---	---

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, PR
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria.**

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o regime empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependera da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de novembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011
SOB NÚMERO: 20118694553
Protocolo: 11/869455-3, DE 16/12/2011

Empresa: 41 2 0679424 3
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ant. Ednardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passará a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14
Elisângela Heidgger Bento
Cargo: Chefe de Departamento de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a **Valderez Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Angela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Pdr. n.º 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
 CNPJ: 01.942.494/0001-96
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina - PR, 29 de agosto de 2013.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Tabelionato Nascimento

Haroldo Benedito da Silva

Haroldo Benedito da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Xavier da Silva, 367 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel. (43) 3863-4554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato@tostmail.com

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA. Dou fé Tomazina-PR, 03 de setembro de 2013.

Em Teste *A.I.* da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente

Empl. Emolumento: R\$6,12 (VRC 43,40) Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: F69XXSGWP-1181683-11

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná
 Renata Mª E do Nascimento Gusmão
 Lei: 13.228 de 18/07/2006
 Selo do Nascimento Gusmão
 FUNARPEN - Fran. Oliveira
 TABELIONATO DE NOTAS
 ETT73638

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Fábio Toledo Fonseca
 Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013
 SOB NÚMERO: 20135099072
 Protocolo: 13/509907-2, DE 05/09/2013
 Empresa: 41 2 0679424 3
 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten initials and signature

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e multissituados, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviários de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG nº. 306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e Haroldo Benedito da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado,

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
O. de Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 18 setembro de 2013.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Tabelionato Nascimento

Haroldo Benedito da Silva

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013
SOB NÚMERO: 20135101948
Protocolo: 13/510194-8, DE 20/09/2013
Empresa: 41 2 0679424 3
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmano - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala CA - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (41) 3563-1534 / 3911-5188 - E-mail: tabelionatopr@brturma.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tomazina/PR
SELO FUNARPEN
Tomazina - Paraná
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmano
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
EUJ04915

Reconheço por Semelhança as assinaturas de
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA. Dou fe Tomazina-PR, 18 de setembro de 2013.
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente
Emol: Emolumento: R\$12,30 (VRC 87,23) Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: F9A4SS-1292149-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná
 Santo Antonio da Platina
 Arquivado nº 4110467 5041
 por decisão singular em regime supratributário
 em 01 JUL 1997
 Dorothy Ap. rang RG: 990.500-6 PR
 P/Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/05/14

Elisangela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

97/151208-6 1Jul1997 15:24
 STO ANTONIO DA PLATINA
 Ato: 102
 VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0,00	2,05

(Handwritten signatures and initials)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliada na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, empresária, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº. 556, Centro, em Tomazina – PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE.41104675041 em 01/07/1997, primeira alteração contratual sob nº. 20044624743 em 28/12/2004, segunda alteração contratual sob nº. 20053748964 em 29/09/2005 e no CNPJ sob nº01.942.494/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina - PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 566, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100,00 %

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

R

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

2



CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva** e **Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

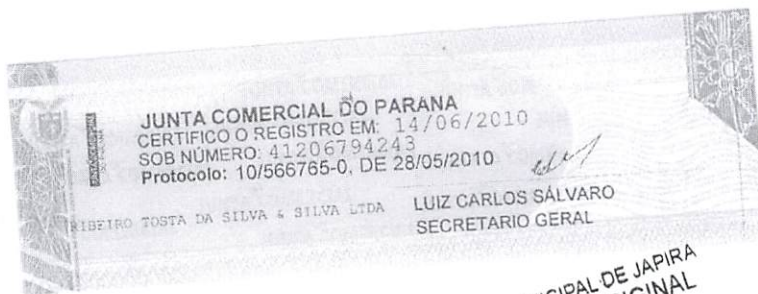
Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam, juntamente com uma testemunha, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de maio de 2010

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.592-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1994

NOME VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

RELACION LAURO MARTINS TOSTA TEREZA RIBEIRO TOSTA

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/07/1968

DOC. ORIGEM COMARCA-TOMAZINA/PR-5505

C. CAS 1353. LIVRO-64. FOLHA-260

CPF 618.476.079-34

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Emitido em : 18/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

Nº de inscrição 618476079-34 Data de Nascimento 31/07/68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **15 de maio de 2014**
 Em Test^o da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento. R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: G6EACN90-23977A-10

Lei-13.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná

SELO FUNARPEN

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
 Tabelião

Andréa Ribeiro de Oliveira
 Escrevente

Janaína Ribeiro de Oliveira
 Escrevente

FAK74373

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **15 de maio de 2014**
 Em Test^o da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento. R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: G6EACN90-23977A-10

Lei-13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA - PARANÁ

FAK74373

Escritório

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos Departamentos de Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, representada pela Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA. Às 14h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente. Os envelopes não foram abertos, devido á falta de senha do Sistema ESCP, devido á empresa responsável pela mesma não ter repassado a senha para uso do mesmo. Por esse motivo os envelopes da licitação serão abertos no dia 22/05/2014 ás 14h30. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio


VALDERES RIBEIRO TOSTA



RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, CNPJ 01.942.494/0001-96, sediada na rua Felipe Miguel de Carvalho-556, fone/fax (43)3563-1724, CEP 84.935-000.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 90.115,30 (Noventa mil, cento e quinze reais e trinta centavos);

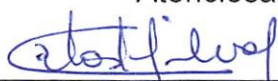
Condição de Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

Prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,


Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4



Município de Japira
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor : Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA
Endereço : Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:

Inscrição Estadual: 9013449306

Contador: Claudia Cristina Pereira

Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Endereço representante: Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Telefone representante: (43)99682533

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁCIDO 1 LT	100,00	UNID	3,59	Super Clean	3,59	359,00
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	21,56	Anchieta	21,56	2.587,20
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	47,84	Cocamar	47,84	5.740,80
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	120,00	CX	47,84	Da Ilha	47,84	5.740,80
005	ALGODÃO - ROLO	60,00	UNID	2,98	Enlace	2,98	178,80
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	100,00	CX	46,28	Anchieta	46,28	4.628,00
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	100,00	UNID	4,57	L.A.C.	4,57	457,00
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	50,00	CX	4,01	Enlace	4,01	200,50
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	150,00	UNID	8,04	Plasmerc	8,04	1.206,00
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	600,00	UNID	7,84	Sert Lixo	7,84	4.704,00
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	120,00	UNID	6,55	Bom Ar	6,55	786,00
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	120,00	UNID	4,02	Guanabara	4,02	482,40
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	3,38	Cristal Copo	3,38	1.690,00
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	500,00	PCT	1,37	Cristal Copo	1,37	685,00
015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	70,00	UNID	4,71	Enlace	4,71	329,70
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	100,00	UNID	4,01	Q'Boa	4,01	401,00
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	400,00	UNID	3,70	Anchieta	3,70	1.480,00
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES	70,00	CX	27,67	Alpes	27,67	1.936,90
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	20,00	UNID	3,28	Italy	3,28	65,60
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	30,00	UNID	1,92	Italy	1,92	57,60
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	30,00	UNID	2,24	Italy	2,24	67,20
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	30,00	UNID	2,59	Italy	2,59	77,70
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	30,00	UNID	2,85	Condor	2,85	85,50
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	30,00	UNID	5,05	Rodovás	5,05	151,50
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	360,00	UNID	1,52	Fort Limps	1,52	547,20
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	360,00	UNID	25,68	Q'Lustro	25,68	9.244,80
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	500,00	UNID	2,01	Lucy	2,01	1.005,00
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	120,00	UNID	7,02	Fort	7,02	842,40
029	LÂMINA DE BARBEAR	240,00	UNID	1,42	Wilkinson	1,42	340,80
030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	120,00	PCT	3,02	Dry Baby	3,02	362,40
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100,00	UNID	2,01	Super Clean	2,01	201,00
032	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UNID	2,25	Da Ilha	2,25	1.125,00
033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120,00	UNID	5,43	Ypê	5,43	651,60
034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	120,00	UNID	3,47	Mucambo	3,47	416,40



Município de Japira
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor : Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA
Endereço : Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:

Inscrição Estadual: 9013449306

Contador: Claudia Cristina Pereira

Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Endereço representante: Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Telefone representante: (43)99682533

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	120,00	UNID	3,47	Mucambo	3,47	416,40
036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	120,00	UNID	3,47	Mucambo	3,47	416,40
037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	500,00	UNID	2,16	Q'Boa	2,16	1.080,00
038	PANO DE PRATO	500,00	UNID	2,57	Fesbar	2,57	1.285,00
039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACOTES	500,00	FRD	26,92	Sírius	26,92	13.460,00
040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	400,00	RL	2,65	Mili	2,65	1.060,00
041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	500,00	UNID	1,19	Desolar	1,19	595,00
042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	120,00	UNID	19,68	Rayovac	19,68	2.361,60
043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	14,69	Rayovac	14,69	4.407,00
044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	300,00	UNID	4,21	Panasonic	4,21	1.263,00
045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50,00	UNID	1,27	Limps	1,27	63,50
046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	50,00	UNID	7,04	KM	7,04	352,00
047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	180,00	UNID	7,57	Rodovás	7,57	1.362,60
048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	180,00	UNID	8,17	Rodovás	8,17	1.470,60
049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	180,00	UNID	5,05	Rodovás	5,05	909,00
050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	120,00	UNID	0,86	Alpes	0,86	103,20
051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	120,00	UNID	3,05	Guanabara	3,05	366,00
052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	360,00	UNID	5,51	Lux	5,51	1.983,60
053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	100,00	UNID	1,06	Motivus	1,06	106,00
054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	160,00	UNID	4,56	Bigode	4,56	729,60
055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	120,00	UNID	3,02	Sany Bril	3,02	362,40
056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	120,00	UNID	3,34	Limps	3,34	400,80
057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	500,00	UNID	3,60	Bigode	3,60	1.800,00
058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	120,00	UNID	6,94	Talge	6,94	832,80
059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	200,00	UNID	13,45	Cipira	13,45	2.690,00
060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	200,00	UNID	7,02	Rodovás'	7,02	1.404,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.115,30

TOTAL DA PROPOSTA : 90.115,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



Município de Japira
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor: Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

Endereço: Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:

Inscrição Estadual: 9013449306

Contador: Claudia Cristina Pereira

Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Endereço representante: Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Telefone representante: (43)99682533

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:


Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96





ENVELOPE Nº01- "PROPOSTA/DE PREÇOS"

RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

CNPJ: 01.942.494/0001-96

END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556

CIDADE: TOMAZINA-PR

CEP: 84.935-000

FONE/FAX: (43)3563-1724

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014-PMJ

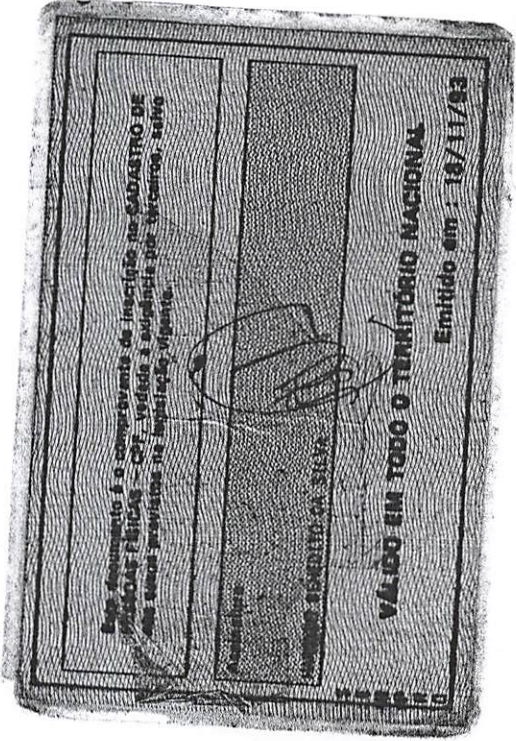
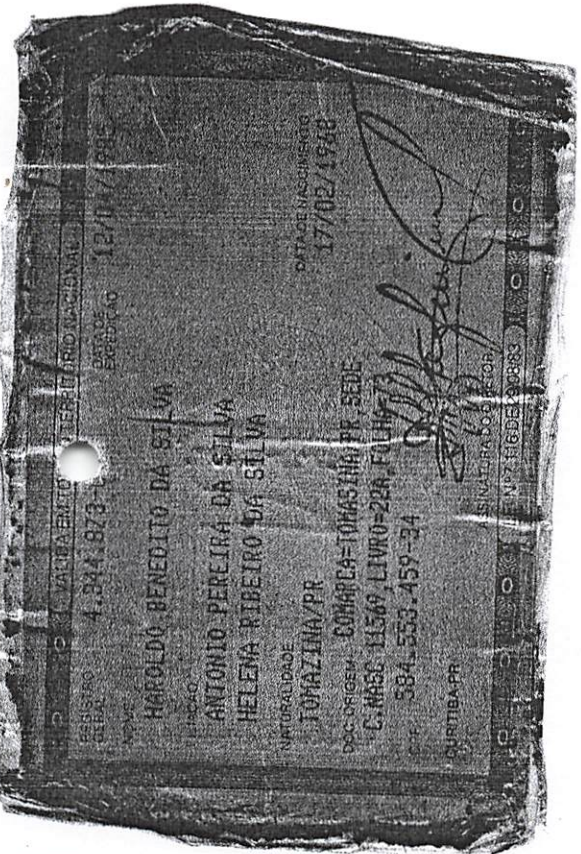
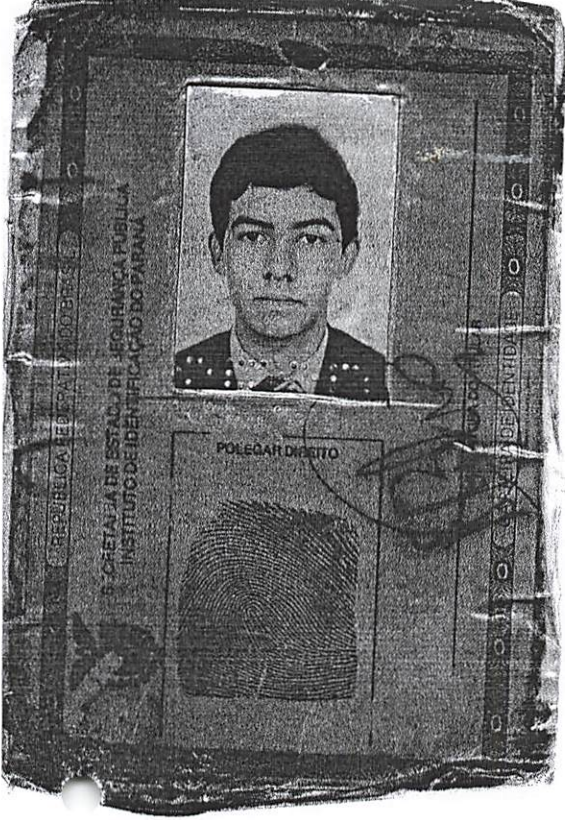
DATA/HORA: 19/05/14 ÀS 14h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/05/14

às 08:45 hrs. Nº 088,14





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 15 de maio de 2014.

Em Teste: *A. Ishii* da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G5EAQN90-23977A-10



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 15 de maio de 2014.

Em Teste: *A. Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0 47
Cod. Segurança: G5EAQN90-23977A-10



[Handwritten signature]



RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: itaramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx41) 3563-1724 - CEP 84.935-000



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.942.494/0001-96, por intermédio de seu representante legal Sr^a Valderes Ribeiro Tosta da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.494.592-4 e do CPF nº 618.476.079-34 **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Buiton, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé, Tomazina-PR, 15 de maio de 2014.

Em Teste  da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: 'FGQ2GD2P-732962-80'



RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01942.494.0001-96



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva Ltda inscrita no CNPJ nº 01.942.494/0001-96, por intermédio de seu representante legal Sr^a Valderes Ribeiro Tosta da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.494.592-4 e do CPF nº 618.476.079-34 DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Valderes Ribeiro Tosta da Silva
Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01.942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, sediada à Felipe Miguel de Carvalho-556, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4





RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haranis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, que a proponente **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **01.942.494/0001-96**, com sede na cidade de **Tomazina**, Estado **Paraná**, à Rua **Felipe Miguel de Carvalho-556**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fe Tomazina-PR **15 de maio de 2014**.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,47 • Cod. Segurança: FQG2GD2P-732962-80*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.942.494/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1997
NOME EMPRESARIAL R. RO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 556	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL A A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 122092014-88888494

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/04/2014.

Válida até 18/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01942494/0001-96
Razão Social: VALDERES RIBEIRO TOSTA SILVA
Nome Fantasia: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 556 / CENTRO /
TOMAZINA / PR / 86560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042805282321581238

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11796540-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.942.494/0001-96**

Nome: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11796540-81
Emitida Eletronicamente via Internet 09/05/2014 - 16:09:26	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 83 / 2014

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - CNPJ 01.942.494/0001-96

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 16 de Maio de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Angela M. P. Zanon
Chefe Div. Cad. e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:17 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

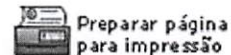
Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **D663.E60E.934B.6F18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.942.494/0001-96
Certidão nº: 47662893/2014
Expedição: 09/05/2014, às 16:19:49
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.942.494/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	
CIRCULANTE	480.032,06
DISPONIVEL	41.394,38
CAIXA	10.045,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.349,37
BANCO BRASIL C/C 13.018-4	3.682,34
CONTA CORRENTE	3.682,34
BANCO HSBC	791,81
CONTA CORRENTE	791,81
CCR PARANAPANEMA	10.810,15
CONTA CORRENTE	9.820,15
CAPITAL	990,00
CHEQUE PRE-DATADOS A RECEBER	16.065,07
CHEQUES PRE DATADO A RECEBER	16.065,07
CREDITOS	412,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	412,72
PIS A RECUPERAR	73,62
COFINS A RECUPERAR	339,10
ESTOQUES	438.224,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.224,96
PERMANENTE	331.028,05
INVESTIMENTOS	50.631,00
CONSORCIO	50.631,00
ATIVO IMOBILIZADO	280.397,05
IMOBILIZADO TECNICO	305.291,21
MAQ.E EQUIPAMENTOS	35.147,57
MOVEIS E UTENSILIOS	4.643,64
VEICULOS	265.500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	24.894,16-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.536,99-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	232,17-
S/VEICULOS	23.125,00-
TOTAL DO ATIVO	811.060,11

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ:01.942.494/0001-96 NIRE:41206794243 - 01/07/1997
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 556 Bairro: CENTRO
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



2
2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	720.305,33
FORNECEDORES NACIONAIS	683.143,47
OBRIGACOES SOCIAIS	2.431,26
INSS A RECOLHER	1.381,26
FGTS A PAGAR	1.050,00
OBRIGACOES FISCAIS	9.228,72
ICMS A RECOLHER	4.524,26
IRPJ A RECOLHER	3.153,71
CSSL A RECOLHER	1.550,75
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.723,77
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.723,77
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO UNIAO A PAGAR	19.778,11
NAO CIRCULANTE	24.327,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS	24.327,54
BANCO DO BRASIL	10.445,55
BB GIRO MIX PASEP	10.445,55
CCR AGRO PARANA	13.881,99
EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS	13.881,99
TOTAL DO PASSIVO	744.632,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.427,24
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.427,24
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	26.427,24
SALDO ANTERIOR	2.085,54
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.085,54
RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.060,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****811.060,11 (OITOCENTOS E ONZE MIL E SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

EMPRESARIA

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA
EMPRESARIA
C.P.F. 618.476.079-34
R.G. 4494592 -4 PR

CONTADORA

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
CONTADOR
C.R.C. PR-055606/O-3
C.P.F. 051.770.669-59



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de **Ações Cíveis, de Execuções Fiscais, e de Ações de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** em face de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.494/0001-96, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 556, Centro, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 12 de Maio de 2.014.


SIBELE CRISTINA DA SILVA
Supervisora de Secretaria

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ih9uP.bumR5.LQjGQ
Controle:
dT0xi.P4WS
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117
Fone: (0xx43) 3563-1133 - ESTADO DO PARANÁ



Testado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da pessoa interessada para fins de prova, que a empresa Ribeiro Tosta da Silva, inscrita sob o CNPJ 01.942.494/0001-96, estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, na cidade de Tomazina, Estado do PARANÁ, forneceu satisfatoriamente os produtos referente a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Tomazina, 14 de Maio de 2014.


Assistente Social
RESS 8106/PR REGIÃO I/PR

Erica Simão
Assistente Social
CRESS 8106/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/05/14








RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Tomazina, 14 de maio de 2014

Ref.: Pregão Presencial nº011.14

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, fará a entrega do objeto conforme a exigidas do edital Pregão Presencial nº **011.14**, observando as cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Tabelionato Nascimento

Valderes Ribeiro Tosta da Silva
CPF: 618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fe Tomazina-PR **15 de maio de 2014**.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: FQG2GD2P-732962-80



ENVELOPE Nº02- "HABILITAÇÃO"
RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ: 01.942.494/0001-96
END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556
CIDADE: TOMAZINA-PR
CEP: 84.935-000
FONE/FAX: (43)3563-1724
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014-PMJ
DATA/HORA: 19/05/14 ÀS 14h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/05/14
às 08:45 hs. Nº 089/14





Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Pregão 11/2014



Exemplar

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34684-5	01.942.494/0001-96	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA -DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0001	ÁCIDO 1LT	SUPER CLEAN	100,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,59				
	1		3,50				
0001	0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	ANCHIETA	120,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	21,56				
	1		21,30				
0001	0003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	COCAMAR	120,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	47,84				
	1		47,50				
0001	0004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	DA ILHA	120,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	47,84				
	1		47,50				
0001	0005	ALGODÃO - ROLO	ENLACE	60,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,98				
	1		2,50				
0001	0006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	ANCHIETA	100,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	46,28				
	1		46,00				
0001	0007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	L.A.C.	100,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,57				
	1		4,30				
0001	0008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS - CX C/ 20 UNIDADES	ENLACE	50,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,01				
	1		3,98				
0001	0009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	PLASMERC	150,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	8,04				
	1		8,00				
0001	0010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	SERT LIXO	600,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,84				
	1		7,30				
0001	0011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	BOM AR	120,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,55				
	1		6,30				
0001	0012	CERA LÍQUIDA 750 ML	GUANABARA	120,00			
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,02				
	1		3,95				

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA -DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,38				
		1 3,00				
0001	0014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,37				
		1 1,00				
0001	0015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM ECONÔMICA C/ 150 UNI	ENLACE	70,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,71				
		1 4,00				
0001	0016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 ML	Q'BOA	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,01				
		1 3,95				
0001	0017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	ANCHIETA	400,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,70				
		1 3,00				
0001	0018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C/24 UNIDADES	ALPES	70,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 27,67				
		1 27,00				
0001	0019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	ITALY	20,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,28				
		1 3,00				
0001	0020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	ITALY	30,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,92				
		1 1,50				
0001	0021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	ITALY	30,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,24				
		1 2,00				
0001	0022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	ITALY	30,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,59				
		1 2,30				
0001	0023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	CONDOR	30,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,85				
		1 2,50				
0001	0024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	RODOVÁS	30,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 5,05				
		1 4,95				



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	FORT LIMPS	360,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,52				
		1 1,35				
0001	0026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	Q'LUSTRO	360,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 25,68				
		1 25,00				
0001	0027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	LUCY	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,01				
		1 1,95				
0001	0028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	FORT	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 7,02				
		1 6,80				
0001	0029	LÂMINA DE BARBEAR	WILKINSON	240,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,42				
		1 1,30				
0001	0030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	DRY BABY	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,02				
		1 2,95				
0001	0031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	SUPER CLEAN	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,01				
		1 1,90				
0001	0032	LIMPA VIDROS 500 ML	DA ILHA	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,25				
		1 1,99				
0001	0033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	YPÉ	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 5,43				
		1 5,00				
0001	0034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	MUCAMBO	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,47				
		1 3,30				
0001	0035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	MUCAMBO	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,47				
		1 3,30				
0001	0036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	MUCAMBO	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 3,47				
		1 3,30				



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	Q'BOA	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,16				
		1 1,99				
0001	0038	PANO DE PRATO	FESBAR	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,57				
		1 2,30				
0001	0039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDOS C/ 16 PACOTES	SIRIUS	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 26,92				
		1 26,00				
0001	0040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	MILI	400,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,65				
		1 2,50				
0001	0041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	DESOLAR	500,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,19				
		1 1,00				
0001	0042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	RAYOVAC	120,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 19,68				
		1 19,00				
0001	0043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	RAYOVAC	300,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 14,69				
		1 14,00				
0001	0044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	PANASONIC	300,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 4,21				
		1 4,00				
0001	0045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	LIMPS	50,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1,27				
		1 1,00				
0001	0046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	KM	50,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 7,04				
		1 6,95				
0001	0047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	RODOVÁS	180,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 7,57				
		1 6,95				
0001	0048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	RODOVÁS	180,00		Vencedor
		Fornecedor 34684 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 8,17				
		1 7,98				



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS				Marca:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0049	RODO DE ESPUMA C/ CABO		RODOVÁS	180,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,05			
	1		4,95			
Lote: 0001	Item: 0050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR		ALPES	120,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,86			
	1		0,78			
Lote: 0001	Item: 0051	SABÃO EM PÓ - 500 GR		GUANABARA	120,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,05			
	1		2,99			
Lote: 0001	Item: 0052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML		LUX	360,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		5,51			
	1		5,00			
Lote: 0001	Item: 0053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR		MOTIVUS	100,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,06			
	1		1,00			
Lote: 0001	Item: 0054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO		BIGODE	160,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,56			
	1		4,00			
Lote: 0001	Item: 0055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR		SANY BRIL	120,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,02			
	1		2,95			
Lote: 0001	Item: 0056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML		LIMPS	120,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,34			
	1		3,00			
Lote: 0001	Item: 0057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO		BIGODE	500,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,60			
	1		3,00			
Lote: 0001	Item: 0058	TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES		TALGE	120,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,94			
	1		6,00			
Lote: 0001	Item: 0059	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO		CIPIRA	200,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,45			
	1		13,00			
Lote: 0001	Item: 0060	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE		RODOVÁS	200,00	Vencedor
	Fornecedor	34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,02			
	1		6,95			



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2014



Página 6

Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA -DEPARTAMENTOS

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 11/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 22/05/2014

Data julgamento: 22/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS				
001	ÁCIDO 1 LT	UNID	100,00	3,50 * SUPER CLEAN
002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNID	CX	120,00	21,30 * ANCHIETA
003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADE	CX	120,00	47,50 * COCAMAR
004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNI	CX	120,00	47,50 * DA ILHA
005	ALGODÃO - ROLO	UNID	60,00	2,50 * ENLACE
006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	46,00 * ANCHIETA
007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNID	100,00	4,30 * L.A.C.
008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER	CX	50,00	3,98 * ENLACE
009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	150,00	8,00 * PLASMERC
010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 L	UNID	600,00	7,30 * SERT LIXO
011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	UNID	120,00	6,30 * BOM AR
012	CERA LÍQUIDA 750 ML	UNID	120,00	3,95 * GUANABARA
013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - P	PCT	500,00	3,00 * CRISTAL COPO
014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PC	PCT	500,00	1,00 * CRISTAL COPO
015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGOD	UNID	70,00	4,00 * ENLACE
016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO	UNID	100,00	3,95 * Q'BOA
017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNID	400,00	3,00 * ANCHIETA
018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500	CX	70,00	27,00 * ALPES
019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LT	UNID	20,00	3,00 * ITALY
020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LT	UNID	30,00	1,50 * ITALY
021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LT	UNID	30,00	2,00 * ITALY
022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LT	UNID	30,00	2,30 * ITALY
023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E F	UNID	30,00	2,50 * CONDOR
024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUP	UNID	30,00	4,95 * RODOVÁS
025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	360,00	1,35 * FORT LIMPS
026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14x08	UNID	360,00	25,00 * Q'LUSTRO
027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNID	500,00	1,95 * LUCY
028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNID	120,00	6,80 * FORT
029	LÂMINA DE BARBEAR	UNID	240,00	1,30 * WILKINSON
030	LENÇO UMIDECIDO O PCT C/ 50 UNIDADE	PCT	120,00	2,95 * DRY BABY
031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	100,00	1,90 * SUPER CLEAN

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 u



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/05/2014 15:01:51



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 11/2014

Equipetro

Página.2

Data abertura: 22/05/2014

Data julgamento: 22/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 LIMPA VIDROS 500 ML	UNID	500,00	1,99 *	DA ILHA
033 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	120,00	5,00 *	YPÊ
034 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNID	120,00	3,30 *	MUCAMBO
035 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNID	120,00	3,30 *	MUCAMBO
036 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNID	120,00	3,30 *	MUCAMBO
037 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 5	UNID	500,00	1,99 *	Q'BOA
038 PANO DE PRATO	UNID	500,00	2,30 *	FESBAR
039 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO	FRD	500,00	26,00 *	SIRIUS
040 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	2,50 *	MILI
041 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO	UNID	500,00	1,00 *	DESOLAR
042 PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C	UNID	120,00	19,00 *	RAYOVAC
043 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/	UNID	300,00	14,00 *	RAYOVAC
044 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 0	UNID	300,00	4,00 *	PANASONIC
045 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO -	UNID	50,00	1,00 *	LIMPS
046 REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	UNID	50,00	6,95 *	KM
047 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/	UNID	180,00	6,95 *	RODOVÁS
048 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C	UNID	180,00	7,98 *	RODOVÁS
049 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	180,00	4,95 *	RODOVÁS
050 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNID	120,00	0,78 *	ALPES
051 SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNID	120,00	2,99 *	GUANABARA
052 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNID	360,00	5,00 *	LUX
053 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNID	100,00	1,00 *	MOTIVUS
054 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNID	160,00	4,00 *	BIGODE
055 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNID	120,00	2,95 *	SANY BRIL
056 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNID	120,00	3,00 *	LIMPS
057 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNID	500,00	3,00 *	BIGODE
058 TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO -	UNID	120,00	6,00 *	TALGE
059 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNID	200,00	13,00 *	CIPIRA
060 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUAL	UNID	200,00	6,95 *	RODOVÁS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

85.850,80



CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 u

22/05/2014 15:01:51



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2014



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 34684-5 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA						CNPJ: 01.942.494/0001-96	Telefone: (43)3563-1724	Status: Habilitado	85.850,80
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - DEPARTAMENTOS									
001	2673 ÁCIDO 1 LT	UNI	100,00	Habilitado	SUPER CLEAN	3,50	350,00	*	
002	2674 ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	ANCHIETA	21,30	2.556,00	*	
003	2675 ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	COCAMAR	47,50	5.700,00	*	
004	2676 ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	120,00	Habilitado	DA ILHA	47,50	5.700,00	*	
005	2677 ALGODÃO - ROLO	UNI	60,00	Habilitado	ENLACE	2,50	150,00	*	
006	2678 AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	CX	100,00	Habilitado	ANCHIETA	46,00	4.600,00	*	
007	2679 AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	UNI	100,00	Habilitado	L.A.C.	4,30	430,00	*	
008	2680 CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS FERIMEN	CX	50,00	Habilitado	ENLACE	3,98	199,00	*	
009	2681 BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UNI	150,00	Habilitado	PLASMERC	8,00	1.200,00	*	
010	2682 BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	UNI	600,00	Habilitado	SERT LIXO	7,30	4.380,00	*	
011	2683 AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	UNI	120,00	Habilitado	BOM AR	6,30	756,00	*	
012	2684 CERA LÍQUIDA 750 ML	UNI	120,00	Habilitado	GUANABARA	3,95	474,00	*	
013	2685 COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/ 100	PCT	500,00	Habilitado	CRISTAL COPO	3,00	1.500,00	*	
014	2686 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 U	PCT	500,00	Habilitado	CRISTAL COPO	1,00	500,00	*	
015	2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO - EMBAL	UNI	70,00	Habilitado	ENLACE	4,00	280,00	*	
016	2688 LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500 M	UNI	100,00	Habilitado	Q'BOA	3,95	395,00	*	
017	2689 DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	UNI	400,00	Habilitado	ANCHIETA	3,00	1.200,00	*	
018	2690 LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CX C	CX	70,00	Habilitado	ALPES	27,00	1.890,00	*	
019	2691 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	UNI	20,00	Habilitado	ITALY	3,00	60,00	*	
020	2692 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	1,50	45,00	*	
021	2693 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,00	60,00	*	
022	2694 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	UNI	30,00	Habilitado	ITALY	2,30	69,00	*	
023	2695 ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS	UNI	30,00	Habilitado	CONDOR	2,50	75,00	*	
024	2696 ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	UNI	30,00	Habilitado	RODOVÁS	4,95	148,50	*	
025	2697 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNI	360,00	Habilitado	FORT LIMPS	1,35	486,00	*	
026	2698 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	UNI	360,00	Habilitado	Q'LUSTRO	25,00	9.000,00	*	
027	2699 FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	UNI	500,00	Habilitado	LUCY	1,95	975,00	*	
028	2700 INSETICIDA SPRAY 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	FORT	6,80	816,00	*	
029	2701 LÂMINA DE BARBEAR	UNI	240,00	Habilitado	WILKINSON	1,30	312,00	*	
030	2702 LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	120,00	Habilitado	DRY BABY	2,95	354,00	*	
031	2703 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNI	100,00	Habilitado	SUPER CLEAN	1,90	190,00	*	
032	2704 LIMPA VIDROS 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	DA ILHA	1,99	995,00	*	
033	2705 LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNI	120,00	Habilitado	YPÉ	5,00	600,00	*	
034	2706 LUVA DE BORRACHA - TAM. G	UNI	120,00	Habilitado	MUCAMBO	3,30	396,00	*	
035	2707 LUVA DE BORRACHA - TAM. M	UNI	120,00	Habilitado	MUCAMBO	3,30	396,00	*	
036	2708 LUVA DE BORRACHA - TAM. P	UNI	120,00	Habilitado	MUCAMBO	3,30	396,00	*	
037	2709 MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UNI	500,00	Habilitado	Q'BOA	1,99	995,00	*	
038	2710 PANO DE PRATO	UNI	500,00	Habilitado	FESBAR	2,30	1.150,00	*	
039	2711 PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16 PACO	FR	500,00	Habilitado	SIRIUS	26,00	13.000,00	*	
040	2712 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	RL	400,00	Habilitado	MILI	2,50	1.000,00	*	
041	2713 PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35 GR	UNI	500,00	Habilitado	DESOLAR	1,00	500,00	*	
042	2714 PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02 UNIDA	UNI	120,00	Habilitado	RAYOVAC	19,00	2.280,00	*	
043	2715 PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02 UNIDAD	UNI	300,00	Habilitado	RAYOVAC	14,00	4.200,00	*	
044	2716 PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNI	300,00	Habilitado	PANASONIC	4,00	1.200,00	*	
045	2717 PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM C/	UNI	50,00	Habilitado	LIMPS	1,00	50,00	*	
046	2718 REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	UNI	50,00	Habilitado	KM	6,95	347,50	*	
047	2719 RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVÁS	6,95	1.251,00	*	
048	2720 RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVÁS	7,98	1.436,40	*	
049	2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	180,00	Habilitado	RODOVÁS	4,95	891,00	*	
050	2722 SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	UNI	120,00	Habilitado	ALPES	0,78	93,60	*	
051	2723 SABÃO EM PÓ - 500 GR	UNI	120,00	Habilitado	GUANABARA	2,99	358,80	*	
052	2724 SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	UNI	360,00	Habilitado	LUX	5,00	1.800,00	*	
053	2725 SABONETE PEDAÇO - 90 GR	UNI	100,00	Habilitado	MOTIVUS	1,00	100,00	*	
054	2726 SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UNI	160,00	Habilitado	BIGODE	4,00	640,00	*	
055	2727 SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	UNI	120,00	Habilitado	SANY BRIL	2,95	354,00	*	
056	2728 SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	UNI	120,00	Habilitado	LIMPS	3,00	360,00	*	



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2014



Equipamto

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	2729 TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	UNI	500,00	Habilitado	BIGODE	3,00	1.500,00	*
058	2730 TOUCAS DESCARTÁVEIS - TAM. ÚNICO - EMBALAGEM	UNI	120,00	Habilitado	TALGE	6,00	720,00	*
059	2731 VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	UNI	200,00	Habilitado	CIPIRA	13,00	2.600,00	*
060	2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNI	200,00	Habilitado	RODOVÁS	6,95	1.390,00	*
VALOR TOTAL:							85.850,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, estava presente a representante da empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, a Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA. Os envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, foram protocolados no dia 19/05/2014 sob nº 088/14 (envelope 01-Proposta) e nº 089/14 (envelope 02-Habilitação). O credenciamento da empresa já havia realizado no dia 19/05/2014, conforme constante da Ata anterior. A Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, e conferida a documentação da proposta, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD da empresa com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP, sendo apresentada pela proponente o valor global de R\$ 90.115,30 (noventa mil e cento e quinze reais e trinta centavos). Às 14h40min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa apresentou o lance inicial no Item 001 do Lote 001, no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), apresentando a 1ª rodada no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), sendo a empresa considerada vencedora do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na sequência seguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 060 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 85.850,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 85.850,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto à empresa RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 85.850,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 011/2014-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 30 de maio de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 011/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 02 de junho de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, á empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 060 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 85.850,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 85.850,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 011/2014-PMJ.

Japira, 02 de junho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 2128
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 30/05/2014 15:06
Data/hora Publicação: 02/06/2014 08:00
Número do Ato: 011/2014
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 011/2014-PMJ.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 020/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, objetivando a **aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, sito à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, Cep: 84.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, representada por sua Sócia/Administrativa, Sra. **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 618.476.079-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.494.592-4-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 060 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 85.850,80** (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente aos itens 001 aos 060 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 - PODER EXECUTIVO; 001 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00190-00000 - Recursos Ordinários Livres; 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 06 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 - CULTURA; 13.392.0006.2040 - Manutenção da Cultura; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01930-00000 - Recursos Ordinários Livres; 13.392.0006.2041 - Manutenção da Biblioteca Municipal; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01960-00000 - Recursos Ordinários Livres; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 02420-00000 - Recursos Ordinários Livres; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 02880-00000 - Recursos Ordinários Livres; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.606.0009.2071 - Manutenção da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 03160-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 02 de junho de 2014.

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 2136
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ
Data/hora Veiculação: 02/06/2014 07:43
Data/hora Publicação: 03/06/2014 08:00
Número do Ato: 020/2014
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.
Observação:

38	MARILÍ FELISBERTO	3.306.600.000.0042.90	0.00	36.96	04/10/1979
39	PATRICIA PEREZ DE CAMPOS	3.303.303.300.0042.90	0.00	36.96	16/12/1974
40	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA LIBERTO	3.306.603.300.0039.60	0.00	36.96	14/08/1984
41	MARIA FERNANDA ALVES DOLENZ	3.303.306.600.0039.60	0.00	36.96	25/05/1992
42	PAULO CESAR ALVES	0.003.300.000.0046.20	0.00	34.65	26/10/1962
43	POLIANA DA SILVA PAULO PEREIRA	3.303.303.300.0039.60	0.00	34.65	19/01/1985
44	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	3.303.303.300.0039.60	0.00	34.65	16/02/1991
45	CHRYSOFFER RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	3.303.303.300.0039.60	0.00	34.65	09/12/1992
46	ANNA CLAUDIA GODINHO	0.006.600.003.3039.60	0.00	34.65	14/05/1988
47	DENIZE KELEN OTAVIO	6.603.303.300.0036.30	0.00	34.65	10/04/1966
48	VALERIANE GUIDO FERREIRA	3.303.303.300.0036.30	0.00	34.65	08/08/1988
49	TALITA DE SOUZA	0.006.603.300.0036.30	0.00	34.65	07/09/1990
50	VIVIANE DE FATIMA XAVIER QUEIROZ	0.003.300.000.0042.90	0.00	32.34	25/04/1985
51	LETICIA MARQUES MARTINS	0.006.600.000.0039.60	0.00	32.34	04/07/1981
52	MARIA CECÍLIA ELEUTÉRIO SILVA	0.003.303.300.0039.60	0.00	32.34	30/06/1989
53	THAYSA POLLYANA DOS SANTOS COSTA	3.303.303.300.0036.30	0.00	32.34	18/11/1989
54	THAIS APARECIDA BENCK	0.003.300.000.0039.60	0.00	30.03	06/03/1987
55	JOICE DE MATOS CONSANI	6.603.300.000.0033.00	0.00	30.03	30/07/1987
56	RODRIGO PASCHOAL DA SILVA	0.006.603.300.0033.00	0.00	30.03	29/09/1987
57	FRANCISCA ALINA DE ALENCAR LEAL	0.003.300.000.0038.30	0.00	27.72	20/03/1988
58	ADRIELE RIBEIRO DE GOES	0.003.303.300.0033.00	0.00	27.72	19/03/1986
59	ETUANY COSTA	0.000.003.300.0033.00	0.00	25.41	20/03/1990
60	CHRYSIAN RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	3.303.303.300.0023.10	0.00	23.10	06/12/1992
61	ELIANE SILVA DE SOUSA	0.000.000.000.000.00	0.00	0.00	30/06/1971
62	RENATA BRUNIERE XAVIER	0.000.000.000.000.00	0.00	0.00	19/07/1981
63	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	0.000.000.000.000.00	0.00	0.00	07/06/1985

FARMACÉUTICO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
		LP	M	CG	IN				
1	JULIANA APARECIDA FERREIRA	6.603.300.003.30	69.30	13.00	61.65	11/08/1988			
2	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	6.603.603.303.30	62.70	13.00	61.65	28/07/1979			
3	RAFAEL ALGUSTO RAFAEL	6.603.306.606.60	62.70	0.00	60.06	04/03/1991			
4	THIAGO AGUIARA	3.303.306.603.30	62.70	13.00	59.34	15/05/1989			
5	SUE ELLEN LUMINATA RIBEIRO DE FRANÇA	3.303.300.000.00	62.70	36.00	59.31	29/11/1982			
6	TATIANE NÉSPOLI DE ANDRADE	3.306.606.600.00	68.00	0.00	57.75	13/03/1987			
7	FABIANA LIRA	6.606.603.303.30	62.70	0.00	57.75	02/08/1990			
8	PEDRO LUIZ MARTINI DE LORENA NEIA	6.603.303.306.60	62.70	0.00	57.75	30/11/1983			
9	MILENE GONÇALVES	0.006.603.303.30	56.10	26.00	56.31	11/01/1972			
10	LAIS BONAFE RODRIGUES	6.606.606.600.00	59.40	0.00	55.44	07/05/1990			
11	HELSON DE ALMEIDA	6.603.303.306.60	60.40	0.00	55.44	21/09/1991			
12	VANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO	3.306.606.603.30	59.40	0.00	55.44	13/04/1989			
13	RUBENS MUNHOZ FILHO	3.303.300.000.00	59.30	0.00	53.13	29/10/1987			
14	VALQUIRIA DOS SANTOS BERTOLINI	3.303.303.300.00	68.00	0.00	53.13	08/03/1991			
15	ALEXANDRE MICHELETTI VIEIRA	6.603.300.003.30	62.70	0.00	53.13	20/04/1985			
16	ANNA FLÁVIA CHAVES DOS SANTOS	3.303.306.600.00	62.70	0.00	53.13	21/08/1991			
17	LUANA ANDRESSA GONÇALVES CHAOK	3.303.303.300.00	62.70	0.00	50.82	02/03/1986			
18	JULIANO DUZANSKI	3.303.303.303.30	59.40	0.00	50.82	16/10/1992			
19	VINICIUS MICHELETTI VIEIRA	6.603.306.600.00	56.10	10.00	50.82	30/10/1987			
20	ELAINE DA SILVA SIQUEIRA	3.306.603.300.00	52.80	13.00	50.10	27/06/1990			
21	MAYARA ZANELATO GARRIDO	0.006.600.003.30	59.40	0.00	48.51	05/02/1994			
22	CAROLINE PEREIRA SANCHES	3.306.603.300.00	56.10	0.00	48.51	05/02/1993			
23	ROSEMARIA MIRANDA	6.603.306.600.00	52.80	0.00	48.51	09/05/1977			
24	ANGÉLICA LETICIA KLEM CAVALHEIRO	6.603.300.000.00	52.80	10.00	46.89	20/05/1987			
25	BRUNA BUARQUE DE GUSMAO	0.003.300.000.00	62.70	0.00	46.20	26/09/1986			
26	MIRIAN RODRIGUES DO PRADO	6.603.300.000.00	56.10	0.00	46.20	06/11/1985			
27	LINCOLN RODRIGUES CAMILO	3.303.303.300.00	56.10	0.00	46.20	06/12/1986			
28	ROSAMARIA AVELINO BENEDETTI	3.303.303.300.00	56.10	0.00	46.20	21/10/1991			
29	ALINE SANTOS DELMORA	0.006.600.000.00	30.56	10.00	46.20	08/04/1989			
30	ARNALDO CEZAR CASTILHO MUNHOZ	0.003.306.606.60	49.50	0.00	46.20	24/07/1989			
31	DAIANY BORRASCA GATTI REIS	6.606.603.303.30	46.20	0.00	46.20	26/04/1980			
32	KELLEN PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA	0.006.603.300.00	49.50	10.00	44.58	24/06/1994			
33	CAMILA CASTILHO DE SOUZA	3.303.303.300.00	52.80	0.00	43.89	02/02/1991			
34	JEYSE FERNANDA FAZ	6.603.303.300.00	49.50	0.00	43.89	22/07/1992			
35	SUSTELI TATIANE MORAIS VARGAS PODANOSQUI	3.306.603.300.00	49.50	0.00	43.89	04/09/1986			
36	MARINILZA HERRMANN DE SOUZA	3.303.306.600.00	49.50	0.00	43.89	03/03/1975			
37	ANDRESSA DE PAULA COSTA	6.606.603.300.00	46.20	0.00	43.89	21/11/1987			
38	IZABELA MANFIO FUKUGAWA	3.303.300.003.30	49.50	0.00	41.58	09/12/1990			
39	KATIA CAROLINE KALEMPA	3.306.603.300.00	46.20	0.00	41.58	18/11/1985			
40	SILVIA LETICIA DA SILVEIRA	3.303.303.300.00	46.20	0.00	39.27	20/07/1981			
41	JOSÉ CARLOS FELICIANO LEITE JUNIOR	3.303.303.300.00	46.20	0.00	39.27	20/09/1981			
42	MAYARA GONÇALVES NOVACOSKI	3.303.303.300.00	46.20	0.00	39.27	13/02/1988			
43	JESSICA DENIZ QUADRI	3.303.303.300.00	46.20	0.00	39.27	12/09/1990			
44	FRANCISSELO GOMES DE OLIVEIRA	0.006.600.000.00	42.90	10.00	37.65	20/06/1979			
45	LEVI PAULO CUBAS	0.006.603.303.30	39.60	0.00	36.96	07/02/1985			
46	MARCELLA MARIA PEREZ DE ARRUDA	0.006.603.306.60	38.30	0.00	36.96	24/07/1988			
47	MARLETE PEREIRA PERES	0.003.300.000.00	46.20	0.00	34.65	09/02/1987			
48	ALICE PERALTA ARAUJO DE ALMEIDA	0.003.300.000.00	42.90	0.00	32.34	13/10/1981			
49	CAMILA KALL OLIVEIRA	6.603.300.000.00	36.30	0.00	32.34	15/02/1988			
50	DANIELE MANARIN DALOSSO	3.306.603.300.00	29.70	0.00	30.03	13/11/1981			
51	LARISSA TAHER RAMONIGA	3.306.603.300.00	19.80	0.00	23.10	21/07/1989			
52	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	30/03/1982			
53	FELIPE RICARDO FERREIRA CORCINI	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	06/07/1987			
54	KAROLINE SBOLLI	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	21/01/1988			
55	MAYARA ANDRE TOMAZ DE ARRUDA	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	28/07/1989			
56	JANA LUIZA DE CARVALHO FREITAS	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	28/05/1992			

FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
		LP	M	CG	IN				
1	MARCIA REGINA DOS REIS	3.303.300.000.00	49.50	56.00	56.07	20/11/1973			
2	FERNANDA MORAES ALMEIDA	6.606.603.300.00	49.50	10.00	51.51	08/11/1984			
3	LARISSA VIEIRA DE SOUZA	6.603.300.000.00	3.30	49.50	46.89	06/01/1987			
4	CINDY RAGUEL PEREIRA DA SILVA	0.006.603.300.00	52.80	0.00	43.89	23/08/1990			
5	MARCO QUEISON PANTOJA FERREIRA	3.303.300.000.00	42.90	23.00	43.89	25/03/1982			
6	DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA	0.003.300.000.00	46.20	0.00	36.96	28/10/1993			
7	JANZARA ROSSI SALLES	0.006.606.600.00	39.60	0.00	36.96	07/07/1977			
8	ANNA CLÁUDIA MENDES DUTRA FROSE	0.003.300.000.00	39.60	0.00	32.34	08/05/1970			
9	GISELE TERASAWA SENRA	0.003.300.000.00	36.30	0.00	32.34	03/11/1966			
10	HELENYENY CARVALHO PIO	0.003.300.000.00	36.30	0.00	30.03	13/02/1987			

MÉDICO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
		LP	M	CG	IN				
1	WESLEY DE MORAES PEREIRA JUNIOR	0.000.000.000.00	0.00	0.00	0.00	16/01/1981			

MÉDICO VETERINÁRIO

C	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
		LP	M	CG	IN				
1	TIAGO TORRECELLAS STURION	6.603.308.600.00	62.70	30.00	64.44	20/11/1984			
2	SIMONE DE SOUZA CORREA	3.306.600.000.00	52.80	56.00	60.69	24/08/1972			
3	EDUARA DAIANE GUIDOTTI	3.306.603.300.00	56.10	13.00	54.72	17/05/1989			
4	PEDRO CESAR MARTINI BUENO	3.306.606.600.00	56.10	13.00	54.72	20/10/1988			
5	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	6.606.603.300.00	59.40	0.00	53.13	21/08/1988			
6	LAIS MACEDO	3.306.603.300.00	59.40	0.00	53.13	06/10/1988			
7	MARCO AURELIO TORRECELLAS STURION	6.603.300.000.00	42.90	43.00	49.86	27/10/1980			
8	MARIANA BUENO DE MORAIS	3.303.300.000.00	59.40	0.00	48.51	30/08/1991			
9	LUCAS DA SILVA ROCHA	6.606.603.300.00	52.80	0.00	48.51	28/12/1990			
10	LAIS RESENDE PAULINO	6.606.603.300.00	52.80	0.00	48.51	24/12/1992			
11	GLACY DOS SANTOS COSTA	6.603.300.000.00	62.70	0.00	48.51	26/01/1990			

12	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	6.603.303.300.0046.20	23.00	48.48	30/11/1981
13	JOELMA APARECIDA DA SILVA	6.603.303.300.0052.80	0.00	46.20	19/12/1975
14	TALITA DE CAMPOS MELO	3.306.600.000.0039.60	0.00	46.20	27/07/1988
15	DANIEL CARDOSO ARANTES PEREIRA	6.603.600.000.0039.60	0.00	46.20	25/08/1988
16	FERNANDO ALMEIDA SILVA	6.606.603.300.0049.50	0.00	46.20	17/09/1980
17	KAROLINE DOS SANTOS REIS	9.906.600.000.0046.20	0.00	46.20	07/07/1990
18	FERNANDA CARDLI DE PAULA	0.003.300.000.0056.10	0.00	43.89	27/02/1987
19	GABRIELLE SILVA WOLFF	6.606.603.300.0046.20	0.00	43.89	17/05/1991
20	MARILDO APARECIDO GABRIEL	0.003.300.000.0052.80	0.00	41.58	15/02/1979
21	ALESSANDRA MORAIRA DA SILVA	6.603.300.000.0049.50	0.00	41.58	22/10/1977
22	HILÁRIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	0.003.300.000.0052.80	0.00	39.27	22/02/1990
23					



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	09/06/2015 10:58:19
Código da Publicação:	2823
Nome da Publicação:	EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2014-PMJPREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014-PM.
Data da Veiculação:	03/06/2015 às 16h:39min
Data da Publicação:	08/06/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	020/2014
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Extrato de Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	CONTRATO N° 020/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse